



LEI Nº 1.339 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre alteração nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Gonçalves para os Exercícios Financeiros de 2026, 2027 e 2028.”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os Demonstrativos que compõem a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO para os exercícios de 2026, 2027 e 2028 de forma a compatibilizar com o Plano Plurianual de Ações Governamentais – PPAG 2026/2029 e Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 19 de dezembro de 2025.

MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D41F-18EB-F74A-D819

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA (CPF 050.XXX.XXX-02) em 19/12/2025 14:23:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://goncalves.1doc.com.br/verificacao/D41F-18EB-F74A-D819>